L E I Nº 3.310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA AS LEIS DE ZONEAMENTO E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, RESPECTIVAMENTE, LEIS 2091 E 2092, AMBAS DE 23 DE JANEIRO DE 2009, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA 15 A PARTIR DA REDUÇÃO DA PORÇÃO DE TERRA DA ÁREA 12 DO ZONEAMENTO DA UNIDADE TERRITORIAL 05 (UT-05), INSTITUI NA ÁREA CRIADA A ZONA DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL PÚBLICA (ZUEP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei altera a Área 12, situada no Bairro do Retiro, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis, no Zoneamento da Unidade Territorial 05 (UT-05), área esta classificada pelas Leis 2.091e 2.092 de 23 de janeiro de 2009 como Zona de Interesse Turístico – 3 (ZIT-03) e cria, a partir de uma porção extraída de parte da Área 12, a Área 15, em cuja abrangência passa a vigorar a Zona de Utilização Especial Pública (ZUEP).

Art. 2º A Área 12 da UT 05 passa a ter nova configuração, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexo à presente Lei, que por sua vez modificam os Mapas e Memorial Descritivo constantes nos Anexos I, II, III e IV da Lei de Zoneamento (Lei 2.091 de 23 de janeiro de 2009).

Art. 3º A classificação da Área 12 da UT 05 como ZIT-03, bem como seus critérios urbanísticos e edilícios se manterão conforme estabelecido pelas Leis 2.091e 2.092 de 23 de janeiro de 2009.

Art. 4º A Área 15 da UT 05, criada pela presente Lei, tem a sua configuração conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes nos anexos desta Lei, que por sua vez modificam os Mapas e Memorial Descritivo constantes nos Anexos I, II, III e IV da Lei de Zoneamento (Lei 2.091 de 23 de janeiro de 2009).

Parágrafo único. A Área 15 da UT 05 criada na presente Lei, terá as mesmas dimensões constantes no Registro de Imóveis do imóvel pertencente ao antigo SESC

Art. 5º Na Área 15 da UT 05 incide a Zona de Utilização Especial Pública (ZUEP), cujos critérios estão estabelecidos na Lei 2.091 de 23 de janeiro de 2009, modificada pela Lei 2.955 de 20 de setembro de 2012 e na Lei 2.092 de 23 de janeiro de 2009.

L E I Nº 3.310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Parágrafo único. A Área 15 da UT 05 passa a constar com sua respectiva classificação na Tabela do Anexo II da Lei 2.092 de 23 de janeiro de 2009 – Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 6º Os mapas, memoriais descritivos e tabela alterados por esta lei são os seguintes:

I- Memorial Descritivo das Áreas 12 e 15 do Zoneamento da UT 05

II- Tabela do Zoneamento da UT 05

III - Mapa Anexo do Zoneamento da UT 05

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

mcRabha

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 059 à 063
DO LIVRO Nº 308 EM 29/10/14

Registrado as fls. 089/093
Livro nº 057 em 29 de 10 de 2014
Publicado no BO
Nº 526 de 31 de 10 de 2014

L E I Nº 3.310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS 12 E 15 DO ZONEAMENTO DA UT 05
ALTERA O ANEXO IV DA LEI 2.091 DE 23 DE JANEIRO DE 2009
MEMORIAIS DESCRITIVOS DO ZONEAMENTO

Zoneamento
Unidade Territorial - 05

Área 12

Localização: Retiro.
Ponto inicial: Ponto de coordenadas UTM (x= 569.051, y= 7.457.353).
Descrição: Partindo do ponto inicial, segue num ângulo de 50º22'17" NE, por uma linha retilínea imaginária que sobe a encosta até a cota altimétrica 40,00m (quarenta metros). Segue daí, no rumo NE pela referida cota altimétrica até o ponto de coordenadas UTM (x=567.918, y=7.457.124). Segue então daí no rumo 29º20'33" NE, por uma linha retilínea imaginária, descendo a encosta até a orla marítima. Segue no rumo SE, pela encosta até o ponto inicial. Exclui-se desta área o imóvel descrito na matrícula 1076 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Angra dos Reis.

Área 15

Localização: Retiro.
Descrição: Corresponde ao imóvel descrito na matrícula 1076 do Registro Geral de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Angra dos Reis, excluindo-se deste a Área 14 do Zoneamento da UT 05.

L E I Nº 3.310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO 2
ALTERA A TABELA DO ZONEAMENTO DA UT 05 NO ANEXO II DA LEI 2.092 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Tabela do Zoneamento da UT-5

Área	Zoneamento/ Ocupação	Parcel.	Usos	Características	Taxa de Ocupação	Coef. Aprov.	Altura máx. edificação	Limite de Pav.	Afastamento Frontal	Artigo 54 da Lei de Uso e Ocupação
1	ZEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ZC-1	M3	RU, RM,C-1, IT-1, R, S-1, ED-1, V-1, V-2	Comercial, Residencial	80% térreo e 1º pav. e 70% 2º e 3º pavtos.	3	15m	até 4 pavtos	1,5m	-
3	ZIT-3	M3	TURP, RU, RM, PS-1, M, MAR-1,	Turístico,Residencial	65%	1,3	8m	até 2 pavtos	3m	-
4	ZIAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	AMIZ	vide microzoneamento	-	-	-	-	-	-	-	-
6	ZIAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ZUEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	AMIZ	vide microzoneamento	-	-	-	-	-	-	-	-
9	ZIAP	-	-	-	*	-	-	-	-	-
10	ZIT-3	M3	TURP, RU, RM, PS-1, C-1, MAR-1, MAR-2	Turístico,Residencial	65%	1,3	8m	até 2 pavtos	3m	-
11	ZIT-3	M4*	TURP, RU, RM, PS-1, C-1, MAR-1	Turístico,Residencial	50%*	1,0*	8m	até 2 pavtos	3m	*especificamente nesta área
12	ZIT-3	M4*	TURP, RU, RM, PS-1, MAR-1	Turístico,Residencial	30%*	0,6*	8m	até 2 pavtos	3m	*especificamente nesta área
13	ZIT-3	M5*	TURP, RU, RM, PS-1, C-1, MAR-1	Turístico,Residencial	30%*	0,6*	8m	até 2 pavtos	3m	*especificamente nesta área
14	ZIAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	ZUEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO 3
MAPA DE ZONEAMENTO DA UT 05

